

ATA DA REUNIÃO

Realizou-se na cidade de Foz do Iguaçu, na República Federativa do Brasil, nos dias 7 e 8 de julho de 2005, nas dependências do Recanto Park Hotel, a XXVI Reunião Bilateral Brasil/Paraguai dos Organismos de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, para tratar dos aspectos técnicos e operacionais do transporte de carga e passageiros entre os dois países.

O Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Sr. Noboru Ofugi, na condição de Chefe da Delegação Brasileira, procedeu à abertura da reunião dando as boas vindas à Delegação Paraguaia, observadores e convidados especiais, desejando que os trabalhos sejam produtivos e que se desenvolvam em clima de cordialidade como costuma ocorrer em todas reuniões, de forma a facilitar a desobstrução dos entraves existentes, e estimular as trocas comerciais entre ambos países.

O Chefe da Delegação Paraguaia, Sr. Marco Vinicio Caballero Giret, Diretor Nacional de Transporte-DINATRAM agradeceu à acolhida e manifestou a expectativa de que a reunião apresente resultados significativos para o desenvolvimento do transporte entre o Brasil e o Paraguai.

A composição das Delegações Brasileira e Paraguai consta do Anexo I, da presente Ata.

O Temário para a reunião acordado entre as Delegações está apresentado no Anexo II.

1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1.1 Atualização das informações sobre as linhas existentes

A Delegação Brasileira apresentou relação dos serviços regulares acordados, incluindo quadro sobre as seções existentes – Anexo III, relação dos serviços regulares operados – Anexo IV, e relação das divergências encontradas na operação dos serviços regulares entre os países com a finalidade de unificação dos registros permutados na XXV Reunião Bilateral – Anexo V. Aproveitou ainda, para entregar relatório do desempenho dos serviços regulares na ligação Brasil / Paraguai - 2000 a 2004 – Anexo VI.

A Delegação Paraguaia, por sua vez, relatou a situação atual dos serviços operados pelas empresas de ambos os países e solicitou que o relatório constasse como anexo – Anexo VII.

Ambas Delegações acordaram, atendendo o proposto pela Delegação Paraguaia, por ocasião da próxima reunião seriam discutidas as questões referentes às seções a partir do relatório apresentado pela Delegação Brasileira contido no Anexo III.

1.2 Regularização de Documentação (Permissos e Representante Legal)

A Delegação Brasileira solicitou à Delegação Paraguaia que interceda junto às empresas **Piraty S.R.L.** - linha Salto Del Guairá (PY) – Mundo Novo (BR), **La Paraguaia Internacional S.R.L.** - linha Asunción (PY) – Curitiba (BR), **Translago S.R.L.** - linha Salto Del Guairá (PY) – Guaira (BR) e **Empresa de Transporte y Turismo Rio Paraguay**, referente à linha Ciudad Del Este (PY) – São Paulo (BR), para que apresentem a documentação constante do art. 24 do ATIT, com a finalidade de renovação das licenças complementares. Solicitou que fosse informada das pendências existentes por parte das empresas brasileiras, a fim de adotar providências junto às operadoras.

A Delegação Paraguaia se comprometeu em manter contato com as empresas para que solucionem as citadas pendências junto ao Governo Brasileiro.

Ambas Delegações ratificaram a plena vigência do previsto no art. 24 do ATIT, inciso “b”, pontualizando a exigência dos representantes das empresas contem com plenos poderes, administrativos e judiciais, sendo a presente premissa igualmente válida para o transporte de carga.

1.3 Cancelamento de linha

A Delegação Brasileira propôs o cancelamento da linha Passo Fundo (BR) – Assunção (PY) em razão de paralisação dos serviços por mais de dois anos.

A Delegação Paraguaia concordou com a proposta brasileira e propôs deixar aberta a possibilidade de reativar citada linha, no futuro, caso a demanda justifique, respeitada a legislação de cada País.

1.4 Comissão criada na XXV Reunião Paraguai/Brasil, para tratar de medidas visando à melhoria da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Internacional Coletivo de Passageiros entre os dois países.

A Delegação Brasileira comunicou que, em atendimento ao acordado na I Reunião da Comissão criada na XXV Reunião Brasil/Paraguai e de acordo com o art. 1º do Memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, de 1994, que estabelece procedimentos operativos na Ponte da Amizade, foram adotadas as seguintes medidas pelos órgãos que participaram da reunião da Comissão para melhoria das condições da infra-estrutura viária e sua operação: bloqueio na mudança de sentido ao longo da rodovia federal, sendo permitido o retorno apenas no viaduto, com desobstrução da via federal; acesso das motos deslocado para o viaduto como os demais veículos; impedimento à parada de veículos ao longo da rodovia federal para qualquer

atividade; combate às atividades de comércio ambulante ao longo da rodovia federal; obrigatoriedade de cadastramento municipal dos veículos que prestam o serviço de turismo, na prefeitura.

A Delegação Paraguaia reiterou o respeito à legislação que criou o corredor internacional para o transporte de passageiros e comunicou que, em conclusões a que chegou o Comitê de Fronteira em reunião realizada no dia 5 de julho último em Ciudad Del Este, a partir do próximo dia 11 serão implementadas as modificações na sistemática de operação no tráfego da rodovia federal com a liberação do fluxo internacional de veículos de transporte coletivo de passageiros em linha regular e transporte turístico.

A Delegação Paraguaia expressou de maneira firme sua postura pontualizando o seguinte: reafirmar a plena jurisdição na regulação do tráfego vicinal fronteiro internacional; preservar o direito da livre circulação dos operadores regulares nas linhas de fronteira; e, insistir ante as autoridades locais a respeito de trabalhar de forma coordenada para alcançar os objetivos proposta pela Comissão.

Ambas as Delegações acordaram em realizar reunião em Foz do Iguaçu, em 12 de agosto de 2005, para avaliar os resultados das medidas adotadas em decorrência da II Reunião do Comitê de Fronteira realizada em Ciudad Del Este, no dia 5 de julho de 2005.

1.5. Cobrança de Taxa de Municipalidade.

A Delegação Brasileira solicitou a manifestação sobre a pendência de reuniões anteriores relativamente às gestões junto à municipalidade de Ciudad Del Este para que cesse a cobrança de taxas referentes à operação da linha urbana internacional, das empresas brasileiras, considerando o princípio da reciprocidade.

A Delegação Paraguaia comprometeu-se a realizar gestões junto à Prefeitura de Ciudad Del Este para eliminação da referida cobrança e a informar o andamento do assunto na reunião que se realizará em 12 de agosto de 2005.

1.6. Retenção da documentação de ônibus de motoristas de serviços permitidos ou autorizados em Ciudad Del Este.

Ambas as Delegações reafirmaram o princípio do art 9º do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre-ATIT que estabelece que “os documentos de habilitação para conduzir veículos, expedidos por um país signatário aos condutores que realizem tráfego regulado pelo presente Acordo serão reconhecidos como válidos pelos demais países signatários. Tais documentos não poderão ser retidos em caso de infração de trânsito”.

A Delegação Paraguaia expressou que notificará às autoridades locais o teor do referido artigo e a obrigação de seu cumprimento.

2. TRANSPORTE DE CARGA

2.1 Análise dos Aspectos Operacionais

A Delegação Brasileira fez entrega de relação das empresas brasileiras detentoras de licenças originárias, bem como de empresas paraguaias detentoras de licenças complementares autorizadas a operar o tráfego entre os dois países – Anexo VIII.

A Delegação Paraguaia, por sua vez, fez entrega de relação de empresas paraguaias detentoras de licenças originárias bem como das empresas brasileiras detentoras de licenças complementares – Anexo IX.

2.2 Regime de Freteiro

Ambas Delegações acordaram manter o atual modelo de Regime de Freteiros, estabelecido na última reunião bilateral, pelo qual fica restrito o transporte às cargas de soja em grãos, farelo de soja, milho, trigo, sorgo, arroz e semente de girassol.

A Delegação Paraguaia informou que procederá à depuração e à análise de sua base de dados de forma a refletir os princípios acordados na última reunião bilateral.

Ambas Delegações acordaram intensificar a elaboração de estudos visando encontrar mecanismos adequados para a realização do transporte de produtos de safras e a proceder a um balanço da situação na próxima reunião bilateral, de forma a estabelecer as ações a serem adotadas nos períodos seguintes.

2.3 Quadro de Frota (Modelo A)

A Delegação Brasileira solicitou às autoridades paraguaias a agilização dos procedimentos de inclusão e exclusão de veículos, de forma a garantir a liberação das empresas brasileiras na fronteira. Esclareceu, ademais, que não mais será necessário ao transportador brasileiro portar o quadro de frota.

A Delegação Paraguaia manifestou que, em prazo não superior a 24 horas, essa informação estará disponível nos postos de fronteira. Agregou que, por outro lado, não mais reconhecerá como documento válido cópia da impressão eletrônica (por internet) do sistema da ANTT. Sobre esse tema, a Delegação Brasileira comunicará a iniciativa paraguaia aos órgãos interessados. Informou ainda que a implementação dessa nova sistemática se dará num prazo de 5 dias corridos desta reunião.

Ficam definidos como responsáveis dos organismos de aplicação para a comunicação por meio eletrônico a Gerência de Transporte Rodoviário de Cargas - geroc@antt.gov.br, fax: (5561) 3410-1246/47 -, pelo Brasil, e a Direção Nacional de Transportes – DINATRAN - dntt@dinatran.gov.py, fax: (59521) 582-162 -, pelo Paraguai.

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 Ordem de Carga

A Delegação Paraguaia solicitou reciprocidade de procedimentos relativos à entrada de veículos vazios em território brasileiro para carregamento. A esse respeito, apresentou cópia de Nota da Direção Nacional de Aduanas, DNA nº 1051/05, que comunica a não exigência às empresas transportadoras brasileiras de ordem de carga e seguro de caução - Anexo X.

A Delegação Brasileira comprometeu-se a fazer gestões, em até 10 dias, junto à Secretaria de Receita Federal, visando informar as autoridades paraguaias sobre o assunto.

3.2 Visto Consular

A Delegação Brasileira solicitou, uma vez mais, a eliminação da obrigatoriedade do visto consular nos documentos de transporte.

A Delegação Paraguaia informou que fará gestões nesse sentido junto aos órgãos competentes e que informará oficialmente a autoridade brasileira.

3.3 Horário de Funcionamento do Passo Fronteiriço Ciudad del Este-Foz do Iguaçu

A Delegação Brasileira pleiteou o aumento do período destinado ao trânsito de veículos de carga pela ponte, hoje restrito ao período de 17:00 horas às 07:00 horas, que tem acarretado aumento de custos operacionais aos operadores.

A Delegação Paraguaia sugeriu que o assunto fosse tratado na Comissão *ad hoc* criada na última reunião bilateral para estudar o tema (item 1.4), havendo a concordância da Delegação Brasileira. Informou ainda, que esses horários foram determinados durante as Reuniões de Consulta Bilateral Brasil-Paraguai, realizada entre os dois países em março passado (que não contou com a presença de representante Brasileiro do Organismo de Aplicação do ATIT).

3.4 Cobrança de Taxas

Este assunto será conduzido conforme estabelecidos no item 1.5.

3.5 Viagem Ocasional (Regulamentação)

A Delegação Brasileira propôs estudar mecanismos para o disciplinamento da concessão de viagem ocasional, de modo a atender os dispositivos constantes no artigo 27 do ATIT.

A Delegação Paraguaia concordou com a necessidade de definição de procedimentos. Para tanto, indicou o Licenciado Sergio Amarilla, Assessor de Assuntos Internacionais do DINATRAN - asuninter@dinatran.gov.py, Fax: (59521) 586-270

A Delegação Brasileira, por sua vez, indicou o Sr. Aury de Mello Teixeira, Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - sulog@antt.gov.br fax: (5561) 3410-1189.

Ambas Delegações acordaram que, no prazo de 30 dias, intercambiarão modelos de regulamentação para posterior avaliação e aprovação das autoridades competentes de ambos países.

3.6 Fiscalização

A Delegação Brasileira informou que foi internalizado, por meio do Decreto Presidencial 5.462, de 05 de junho de 2005, o II Protocolo de Sanções e Infrações ao ATIT. Agregou que, com isso, fica apta a fazer as fiscalizações no transporte internacional de cargas e passageiros nas rodovias brasileiras. Informou também que já encaminhou para os demais Estados Partes a Resolução nº 442, da ANTT, que trata dos mecanismos de defesa.

A Delegação Paraguaia informou que o II Protocolo Adicional de Sanções e Infrações ao ATIT está em tramitação na Chancelaria paraguaia.

3.7 Tributação de Freteiros

A Delegação Paraguaia solicitou uma nova análise em base ao princípio da reciprocidade, por parte das autoridades brasileiras, com relação à tributação de 25% sobre o frete, à título de imposto de renda, cobrado aos freteiros paraguaios contratados por empresas brasileiras.

A Delegação Brasileira se comprometeu a enviar, em até 30 dias, resposta dada pela Secretaria da Receita Federal em ocasião anterior sobre o assunto. Lembrou, a respeito, que o tema estava contemplado na proposta de Acordo para Evitar a Dupla Tributação entre o Brasil e o Paraguai, rechaçada pelo Congresso paraguaio.

3.8 Licença Complementar

A Delegação Paraguaia pleiteou agilidade nas renovações de licenças complementares.

A Delegação Brasileira informou que está agilizando o processo de concessão de licenças complementares. No caso de licenças novas, passará a emitir licenças complementares provisórias. No caso de renovação de licenças, solicitou que as autoridades paraguaias comunicassem por meio eletrônico a vigência das licenças originárias que estão sendo renovadas.

3.9 Participação do Setor Privado

As manifestações dos representantes dos setores privados de ambos países constam como Anexo XI. Essas manifestações serão objeto de análise por parte das autoridades de ambos os países e discutidas em próximas reuniões bilaterais.

3.10 Comunicação por meio eletrônico

Pelo Brasil:

Organismo competente para a aplicação do ATIT
Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT
Diretor Noboru Ofugi
e-mail: noboru.ofugi@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1971
Fax: (5561) 3410-1980

Transporte Rodoviário de Cargas

Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOLOG
Sr. Aury de Mello Teixeira
e-mail: aury.teixeira@antt.gov.br
sulog@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1183/84
Fax: (5561) 3410-1189

Gerência de Transporte Rodoviário de Cargas -GEROC
Sr. Wilbert Junquilha
e-mail: wilbert.junquilha@antt.gov.br
geroc@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1224
Fax: (5561) 3410-1246/47

Assessor Técnico
Sr. Marcos Antônio Lima das Neves
e-mail: marcos.neves@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1191
Fax: (5561) 3419-1189

Transporte Rodoviário de Passageiros

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Sr. José Antônio Schmitt de Azevedo

e-mail: schmitt.azevedo@antt.gov.br

Tel: (5561) 3410-1405/06

Fax: (5561) 3410-1428

Gerência de Regulação do Transporte de Passageiros – GERPA

Sr. José Glauco A. A. Dias

e-mail: gerpa@antt.gov.br

Tel: (5561) 3410-1448

Fax: (5561) 3410-1428

Polícia Rodoviária Federal

Inspetor Juliano Souza Leite

e-mail: ntpc@dprf.gov.br

Tel: (5561) 3248-9531

Fax: (5561) 3248-9554

Pelo Paraguai

Dirección Nacional de Transporte – DINATRAN

Diretor Marco Caballero Giret

e-mail: mcaballero@dinatran.gov.py

Tel: (59521) 586-270

Fax: (59521) 586-270

Chefe de Gabinete

Sr. Luís Saldivar

e-mail: lsaldivar@dinatran.gov.py

Tel: (59521) 582-145

Fax: (59521) 586-270

Diretor Administrativo Financeiro

Sr. Gabino Benitez

e-mail: gbenitez@dinatran.gov.py

Tel: (59521) 586-287

Fax: (59521) 586-287

Diretor de Transportes Terrestres

Arquiteto José Luís Gonzalez Vernazza

e-mail: dntt@dinatran.gov.py

Tel: (59521) 582-162

Fax: (59521) 582-162

Assessor de Gabinete
Licenciado José Luís Argaña
e-mail: jlarga@dinatran.gov.py
Tel: (59521) 582-990
Fax: (59521) 582-990

Chefe do Departamento de Assuntos Internacionais
Licenciado Sérgio Amarilla
e-mail: asuninter@dinatran.gov.py
Tel: (59521) 582-145
Fax: (59521) 582-691

Finalizando, ambas Delegações consideraram esgotado o temário proposto, deram por encerrada a presente Reunião Bilateral e programaram, preliminarmente, a próxima reunião para o último trimestre do corrente ano no Paraguai.

A presente Ata é firmada em duas vias de igual teor sendo uma via para cada Delegação.

NOBORU OFUGI
Pela Delegação Brasileira

MARCO V. CABALLERO GIRET
Pela Delegação Paraguaia